



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 104/2025 –

Contratação de empresa especializada no serviço de prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025036/2025
Adesão N.º 003/2025**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Ades 003/25
RUBRICA ✓

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

Ref: Solicitação de manifestação de interesse – Aditivo de prazo contratual.

Prezados,

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Empresa, **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.844.650/0001-87, por intermédio da sua representante legal, a Sra.Dangyla Tassila rodrigues Alves Carnib , portadora do RG nº 025303682003-1 e CPF nº 062.786.163-60, residente e domiciliada Estrada da Canafista, nº 144, São Benedito - Presidente Dutra/ MA, vem através desta, respeitosamente solicitar a manifestação formal de interesse dessa empresa quanto à celebração de Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 104/2025, Adesão 003/2025, Processo nº 2025036/2025 que tem por objeto (PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERACAO DE RESIDUOS DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS/MA).

Considerando a necessidade de adequação do prazo de execução contratual, faz-se indispensável a manifestação expressa dessa empresa quanto à concordância com a prorrogação do prazo, nos termos a serem posteriormente formalizados por meio de instrumento aditivo.

Dessa forma, solicitamos que a manifestação de interesse seja encaminhada por escrito, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente (MA), 18 de Dezembro de 2025

Atenciosamente,

DANGYLA TASSILA RODRIGUES
ALVES CARNIB:06278616360

Assinado de forma digital por DANGYLA
TASSILA RODRIGUES ALVES
CARNIB:06278616360
Dados: 2025.12.18 10:27:34 -03'00'

Dangyla Tassila rodrigues Alves Carnib
CPF: 062.786.163-60
Represente legal



JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 104/2025

Contratada: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ITDA, CNPJ nº 47.844.650/0001-87, endereçada na Estrada Canafista, 144, São Benedito, Itapecuru Mirim, Maranhão, e-mail: jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com, (99) 98523-0565, Representante Legal: Dangyla Tassila Rodrigues Alves, CPF nº 062.786.163-60

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 104/2025, Celebrado Entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA e a Empresa Contratada, que tem por objeto a *prestação de serviços de limpeza hospitalar, bem como a coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Pastos Bons/MA.*

O presente Termo aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de prorrogação da vigência contratual, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de limpeza hospitalar e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, indispensáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde municipais e à manutenção das condições adequadas de higiene, segurança sanitária e proteção à saúde pública.

Durante a execução do contrato, constatou-se a permanência da necessidade administrativa que motivou a contratação inicial, não havendo alteração da natureza do objeto ou das condições originalmente pactuadas. a prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para evitar a descontinuidade dos serviços, a qual poderia ocasionar prejuízos significativos à assistência à saúde da população e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem natureza contínua, enquadrando-se nas hipóteses legais que autorizam a prorrogação de prazo, nos termos do Art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a administração pública, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação contratual revela-se medida mais econômica e eficiente do que a instauração de novo procedimento licitatório, garantindo a continuidade do serviço público, a racionalidade administrativa e o atendimento ao interesse público, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle dos gastos públicos.

A prorrogação ora pretendida não implica acréscimo de valores nem modificação do escopo contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2025, inclusive preços, forma de execução e critérios de pagamento, que se mantêm compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos para a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Pastes 003/25
RUBRICA P



Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 104/2025, celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme dispõe a lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



DA: Secretaria Municipal de Saúde – Pastos Bons/MA

PARA: Procuradoria Municipal – Pastos Bons/MA

Aos cuidados do Ilmo. Sr. Procurador Municipal

Dr. Bernardino Rego Neto

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Minuta de Termo Aditivo de Prazo – Contrato nº 104/2025

Senhor Procurador Municipal,

Considerando o iminente encerramento da vigência do Contrato nº 104/2025, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, e a necessidade de formalização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza hospitalar, bem como na coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da prorrogação contratual, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

Ressalta-se que os serviços em questão possuem natureza contínua e são essenciais ao regular funcionamento das unidades de saúde municipais, sendo indispensável a prorrogação do prazo contratual para evitar a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos à saúde pública.

Solicitamos, ainda, se possível, a elaboração da respectiva minuta do Termo Aditivo de Prazo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e solicitamos, na medida do possível, a maior brevidade na manifestação, tendo em vista a proximidade do término da vigência contratual.

Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vera Lúcia Ferreira Costa Mota".

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N°: 104/2025

CONTRATADA: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, com endereço na Estrada Canafista, nº 144, Bairro São Benedito, Itapecuru Mirim/MA, e-mail: jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com, telefone (99) 98523-0565, neste ato representada por **Dangyla Tassila Rodrigues Alves**, CPF nº 062.786.163-60.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA e a empresa contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, bem como a coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica a minuta do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2025**, que tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, com vistas a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de limpeza hospitalar e do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação de prorrogação fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa que motivou a contratação inicial, bem como no caráter contínuo e essencial dos serviços, *nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos relativos a serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que a interrupção dos serviços contratados poderia acarretar prejuízos ao regular funcionamento das unidades de saúde, ao cumprimento das normas sanitárias e à proteção da saúde pública, razão pela qual se impõe a prorrogação do prazo contratual.

É o relatório.





II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A prorrogação do prazo contratual encontra respaldo na *Lei nº 14.133/2021*, especialmente no *art. 107, inciso II*, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos que tenham por objeto serviços contínuos, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública.

No caso em análise, os serviços de limpeza hospitalar e de coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde possuem natureza contínua e caráter essencial, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, biossegurança e controle sanitário exigidas pela legislação vigente.

Destaca-se que o aditivo de prazo ora pretendido não implica alteração do objeto contratado, dos preços unitários, da forma de execução ou das demais condições originalmente pactuadas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a vinculação ao instrumento convocatório, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Da análise dos documentos constantes do processo administrativo, verifica-se que:

- ✓ o contrato originário foi regularmente celebrado e encontra-se vigente;
- ✓ o objeto contratado caracteriza-se como serviço essencial e de natureza contínua;
- ✓ a necessidade administrativa permanece devidamente justificada;
- ✓ não há modificação do escopo contratual nem dos valores pactuados;
- ✓ existe dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;
- ✓ a prorrogação mostra-se mais vantajosa do que a instauração de novo procedimento licitatório;
- ✓ a autoridade signatária possui competência legal para a celebração do termo aditivo.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e formais exigidos para a prorrogação da vigência contratual.



IV – PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Nos termos dos *arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021*, o Termo Aditivo de Prazo deverá ser devidamente publicado no *Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP* e no sítio eletrônico oficial do Município de Pastos Bons, acrescenta-se que o presente ato deverá ser informado nos canais disponíveis ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, como condição de eficácia, transparência e controle dos atos administrativos.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente à celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2025**, por estar em conformidade com o *art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021* devidamente motivado e formalizado, amparado por dotação orçamentária adequada e atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Recomenda-se o regular prosseguimento do feito, com a assinatura do termo aditivo e posterior publicação legal.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 26 de Dezembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Ades 003/25
RUBRICA P


AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N°: 104/2025

CONTRATADA: *VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, com endereço na Estrada Canafista, nº 144, Bairro São Benedito, Itapecuru Mirim/MA, e-mail: *jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com*, telefone (99) 98523-0565, neste ato representada por *Dangyla Tassila Rodrigues Alves*, CPF nº 062.786.163-60.

OBJETO :*Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA e a empresa contratada, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza hospitalar, bem como na coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.*

Considerando a justificativa técnica e administrativa constante dos autos do processo, que demonstra a permanência da necessidade dos serviços contratados;

Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual, com fundamento no art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os serviços contratados possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde e à proteção da saúde pública;

AUTORIZAMOS a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2025, nos termos propostos.

Determina-se a formalização do respectivo termo aditivo, bem como a adoção das providências necessárias para sua publicação, a fim de que produza todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Pastos Bons – MA, 29 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº104/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 003/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025036/2025



OBJETO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato 104/2025 oriundo do Processo de Adesão 003/2025 .



VALOR CONTRATUAL

R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 31 de Dezembro de 2025

FINAL: 30 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

Vjda comércio e serviços e construções Itda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87

Estrada canafista, 144, São Benedito, Itapecuru Mirim, Maranhão

jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com, (99) 98523-0565,

Dangyla Tassila Rodrigues Alves, CPF nº 062.786.163-60

PREÂMBULO

Aos 30 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1– O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 06 meses, a partir de 31/12/2025 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N°

PROC. N°

003/25

RUBRICA



2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	960	R\$ 91,50	R\$ 87.840,00
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MÊS	6	R\$ 3.427,40	R\$ 20.564,40
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.056	R\$ 23,10	R\$ 24.393,60
4	88252 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.056	R\$ 22,94	R\$ 24.224,64
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MÊS	6	R\$ 5.593,43	R\$ 33.560,58
6	11307 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	-	UN	78	R\$ 323,65	R\$ 25.244,70
7	284 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	-	KG	27.990	R\$ 4,93	R\$ 137.990,70
Valor Total					R\$ 353.818,62	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 30 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES
ALVES CARNIB:06278616360

Assinado de forma digital por DANGYLA
TASSILA RODRIGUES ALVES
CARNIB:06278616360
Dados: 2025.12.30 10:49:04 -03'00'

Dangyla Tassila Rodrigues Alves
CPF nº 062.786.163-60

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2025 assinado em 30/12/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato 104/2025 oriundo do Processo de Adesão 003/2025. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA A



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 27/2025 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 27/2025 "Dispõe sobre a Proibição do uso de paredões de som ao redor da Praça de Eventos do Município de Pastos Bons-Ma, durante a realização do Show de Final de Ano, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem pública, a segurança e o bem-estar da população durante a realização do Show de Final de Ano; CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflitos sonoros, perturbação da ordem pública e prejuízos à realização do evento oficial promovido pelo Município; CONSIDERANDO a importância de colaborar com a atuação da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva; DECRETA: Art. 1º Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de paredões de som, caixas amplificadas, equipamentos de som automotivo ou similares, em um raio de 1.000 (mil) metros ao redor da Praça de Eventos do Município de Pastos Bons-Ma, durante a realização do Show de Final de Ano organizado pela Prefeitura Municipal. Parágrafo único. A proibição aplica-se dia 31 de dezembro de 2025, a partir das 18h00, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de paredão de som, a veículos automotores, estabelecimentos comerciais, vendedores ambulantes que utilizem equipamentos de som que possam interferir na realização do evento e na ordem pública. Art. 2º O descumprimento das disposições deste Decreto implicará na apreensão imediata dos equipamentos de som, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis. Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, podendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a sua efetividade. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos trinta (30) dias do Mês de dezembro (12) de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2025 assinado em 30/12/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato 104/2025 oriundo do Processo de Adesão 003/2025. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. N.º
PROC. N.º *Poder 003/25*
RUBRICA *PA*





FOLHAS. N° _____
PROC. N° Actos 003/25
RUBRICA A



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.30
21:34:15 -03'00'





RESOLUÇÃO CMDM N° 03/2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Matões-MA.

O **Conselho Municipal de Direito das Mulheres de Matões (CMDM)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 796 de 26 de Junho de 2025, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2025, por meio das conselheiras municipais presentes, na sede da Secretaria Municipal da Mulher, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2025-2028).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matões-MA, 26 de dezembro de 2025. FRANCISCA AURÉLIA PINHEIRO FERREIRA - **Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 96f83d9e976c3344f7e0dedeade0d20e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 090/2025

Contrato nº 090/2025 Processo Administrativo nº 02/008 Adesão/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA - CNPJ 06.124.428/0001-51 Contratada: T. R. de Carvalho Ltda - CNPJ 19.127.272/0001-85 Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e afins, destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais. Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Inicial do Contrato: R\$ 56.256,66 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor do Aditivo: R\$ 9.239,02 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), correspondente a 25% de acréscimo sobre a quantidade dos itens do contrato inicial. Valor Total Atualizado: R\$ 65.495,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: A partir da assinatura. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: d330e010e98c4c36e809767df85cac6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025036/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2025 assinado em 30/12/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato 104/2025 oriundo do Processo de Adesão 003/2025. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 98b18d7983fd035cb57e16b4cd82c609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 53/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/01/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de dezembro de 2025. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 1ebac317c946cc59a9d9bc5d79ef56db

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI N° 542/2025

LEI N° 542/2025 PENALVA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENALVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA**, Estado do **Maranhão**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu, **Luiz Henrique Alves Guerra**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Penalva, Estado do Maranhão, para o exercício de 2026 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 265.744.067,92 (duzentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTE	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	273.191.060,01
Receita Tributária	7.991.493,81
Receita de Contribuições	1.025.812,37
Receita Patrimonial	254.744,85
Transferências Correntes	263.919.008,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(11.594.144,78)
(+) RECEITAS DE CAPITAL	4.147.152,69
Transferências de Capital	4.147.152,69
TOTAL GERAL	265.744.067,92

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	3.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	17.723.600,34
SEGURANÇA PÚBLICA	700.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.031.549,35
SAÚDE	34.715.054,58
EDUCAÇÃO	183.005.577,63
CULTURA	2.392.872,80
DIREITOS DA CIDADANIA	248.690,77
URBANISMO	7.660.100,34
HABITAÇÃO	2.748.746,95
SANEAMENTO	1.044.773,66
GESTÃO AMBIENTAL	583.990,62
AGRICULTURA	1.110.156,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.134,67
ENERGIA	1.085.681,87
TRANSPORTE	117.000,00
DESPORTO E LAZER	641.057,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.042.080,07



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Portes 003/25
RUBRICA B



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHAO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181, AC SingularID
Multiplo, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
Date: 31.12.2025 05:31:01 -0300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° _____
 PROC. N° Dolar 003/25
 RUBRICA B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 47.844.650/0001-87
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 05/09/2022

NOME EMPRESARIAL
 VJDA COMERCO E SERVOS E CONSTRUOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 JDA COMERCIO E SERVICOS

PORTA
 EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 EST DA CANAFISTA

NÚMERO
 144

COMPLEMENTO
 LOTE 144

CEP
 65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
 SAO BENEDITO

MUNICÍPIO
 PRESIDENTE DUTRA

UF
 MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 ORLLANDOAQUINNO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
 (98) 8820-0252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 05/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 09:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° *003/25*
 PROC. N° *003/25*
 RUBRICA *B*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.844.650/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2022

NOME EMPRESARIAL
VJDA COMERCO E SERVCOES E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DA CANAFISTA

NÚMERO
144

COMPLEMENTO
LOTE 144

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO BENEDITO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORLLANDOAQUINNO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8820-0252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 09:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHAS, N° *003/25*
PROC. N° *0*
RUBRICA *0*

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020250087965984



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001761512025

Data de expedição: 09/12/2025 10:09:42

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA** que possui o CNPJ **47.844.650/0001-87** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA

Número: 144

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: SAO BENEDITO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

19/08/2022

Código de validação: 0B72CE69BF94385EF2AAFBA1DD1086AF

Data de validade da certidão: 09/03/2026

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL



CERTIFICADO

1020250087965985



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHAS. N° _____

PROC. N° *003/25*

RUBRICA *0*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001761532025

Data de expedição: 09/12/2025 10:10:34

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA** que possui o CNPJ **47.844.650/0001-87** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA

Número: 144

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: SAO BENEDITO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

19/08/2022

Código de validação: 117E127788EF1B33F6FAAC8D4E4EA8D3

Data de validade da certidão: 09/03/2026

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL

FOLHAS. N° _____
PROC. N° 003/25
RUBRICA A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.844.650/0001-87

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: EST DA CANAFISTA 144 LOTE 144 / SAO BENEDITO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

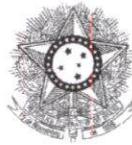
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120700516004223563

Informação obtida em 09/12/2025 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Ades 003/25
RUBRICA B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Certidão n°: 68780862/2025

Expedição: 11/11/2025, às 09:43:06

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.844.650/0001-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públco do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Actes 003/25
RUBRICA BR

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 371616/25 Data da 24/11/2025 08:45:13

Inscrição Estadual: 127721258 CPF/CNPJ: 47844650000187

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR DA CANAFISTA, 144 LOTE 144 CEP: 65760000 - SAO BENEDITO

Telefone: (98)88200252 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Ades 003/25
RUBRICA A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109527/25

Data da

24/11/2025 08:45:43

Inscrição Estadual: 127721258 CPF/CNPJ:47844650000187

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR DA CANAFISTA, 144 LOTE 144 CEP: 65760000 - SAO BENEDITO

Telefone: (98)88200252 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:16 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **8DB7.80E6.A116.A532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.